

Participação feminina no campo da política: uma análise das eleições municipais de 2000 e 2004 no Estado do Ceará

Women in municipal elections of years 2000 and 2004 in Ceará state, Brazil



Resumo

Mudanças mais expressivas com respeito à participação feminina na esfera política passaram a ocorrer a partir dos anos de 1970, com a inserção das mulheres nos movimentos sociais, a utilização de cotas eleitorais de sexo entre os candidatos e um aumento do ingresso das mulheres em cargos eletivos. No entanto, dados sobre as eleições de 2000 e de 2004, no Ceará, indicam que há ainda uma defasagem muito grande na distribuição dos candidatos por sexo. A partir da análise desses dados e de uma reflexão sobre questões de ordem cultural, estrutural e política são formuladas algumas hipóteses sobre os possíveis obstáculos da não efetivação de uma relação mais eqüitativa entre homens e mulheres no campo da política.

Palavras-chave: **Política. Participação feminina. Eleições municipais.**

Abstract

Most expressive changes about the feminine participation in politics started in the 70's with the insertion of woman in the social movements, the utilization of electoral quotas between the candidates, and the increase of woman in governmental roles. However, data from the elections of 2000 and 2004, in Ceará state, Brazil, shows that there is still a large imbalance on the distribution between male and female candidates. Based on the analysis of this data and on cultural, structural and political aspects, here are formulated hypothesis about the possible obstacles that prevent a more equitable distribution between man and woman in political roles.

Keywords: **Politics. Feminine participation. Municipal elections**

À guisa de introdução: ações afirmativas e a participação feminina no campo da política

No Brasil, as mulheres entraram tardiamente no espaço formal da política. A sua participação apenas lhes foi garantida na década de 1930, quando conseguiram o status de eleitor e o reconhecimento formal de sua cidadania. A partir daí, as mulheres

também passaram a ser incluídas na condição de candidatas a cargos políticos, de acordo com as normas constitucionais vigentes. Entretanto, isso não diminuiu as barreiras culturais que a sociedade brasileira lhes impôs. Confinadas ao espaço doméstico e sem independência financeira, poucas foram aquelas que se lançaram à vida pública, exercendo cargos políticos. Por ser a política considerada espaço dos homens,

¹ Economista, Especialista em Geografia Humana, Mestre e Doutor em Sociologia, professor da Faculdade CHRISTUS e da Universidade de Fortaleza (UNIFOR); e-mail: clesioarruda@yahoo.com.br

² Mestre e Doutora em Sociologia, professora da Universidade de Fortaleza (UNIFOR); e-mail: inesdetsi@unifor.br

³ Mestre e Doutora em Sociologia, professora da Universidade Estadual do Ceará (UECE) e da Universidade de Fortaleza (UNIFOR); e-mail: rocffernandes@terra.com.br

restringiram-se enormemente as possibilidades das mulheres realizarem uma carreira política partidária. Entretanto, fora da política formal, isso não impediu que as lideranças femininas exercessem um papel político importante, apoiando movimentos de resistência à ditadura militar, na década de 1960, lutando a favor da libertação de presos políticos e organizando-se em movimentos sociais e associações nas periferias das grandes cidades brasileiras.

A partir da década de 1970, o movimento feminista também ganha impulso no Brasil, causando impacto tanto no plano das instituições sociais e políticas, como no âmbito da vida cotidiana. Os diversos grupos de mulheres, como eram chamados então, originaram-se das camadas médias, expandindo-se através de uma articulação com as classes populares e suas organizações de bairro. Essa atuação conjunta teve como primeiro passo colocar em cheque o regime autoritário, contribuindo para o processo de abertura política. Em sua perspectiva de transformar a sociedade como um todo, o movimento feminista encampou as demandas femininas das organizações de bairro, que tinham como referência o mundo cotidiano da reprodução – a família, a localidade e suas condições de vida - exigindo creches, habitação, transporte coletivo e melhor infra-estrutura urbana.

Segundo Sarti (2004. p. 42), nos anos 80 “o movimento de mulheres no Brasil era uma força política e social consolidada...”, alastrando-se pelo país, com significativa penetração em associações profissionais, partidos e sindicatos. Além das reivindicações de infra-estrutura básica, foram inseridas na pauta feminista questões como direitos reprodutivos, sexualidade, violência doméstica, políticas públicas e direitos civis. Neste período, muitos grupos adquiriram a forma de organizações não governamentais (ONGs) e outros se institucionalizaram, através de sua inserção em canais criados dentro do próprio Estado, buscando influenciar as políticas públicas, como foi o caso da criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em 1985 e, em seguida, dos Conselhos Estaduais.

No entanto, somente nos anos de 1990 ocorreram mudanças mais expressivas no que se refere à relação das mulheres com o campo da política. Esse fenômeno se reproduziu em toda a América Latina, podendo-se observar fatos tais como: uma presença mais intensa

nas agendas políticas de temas relacionados à questão de gênero, a utilização de cotas eleitorais de sexo entre os candidatos em onze países (incluindo o Brasil), um aumento da participação feminina em cargos eletivos e uma maior articulação entre mulheres de diferentes partidos políticos e orientações ideológicas, com a finalidade de pressionar por mudanças que beneficiassem as mulheres e promovessem a igualdade de gênero.

Tais mudanças estão relacionadas, dentre outros fatores, às deliberações da 4ª. Conferência Mundial sobre as Mulheres, realizada em Beijing, em setembro de 1995, cuja plataforma refletiu todo um processo de discussão realizado pelas diversas redes, entidades e organizações que compunham o movimento feminista nos 189 países que participaram do encontro. Nesse encontro, um dos temas prioritários foi o da baixa representação das mulheres nas instâncias decisórias, focalizando a ausência ou sub-representação das mulheres nos espaços de decisão política e propondo a implementação de “ações afirmativas”, como a lei das cotas, com a finalidade de provocar um processo de “empoderamento” das mulheres e sua inserção nas instâncias de poder.

Segundo Grossi e Miguel (2001/1. p. 169):

As ações afirmativas reconhecem as discriminações existentes e agem no sentido de impedir que as mesmas se perpetuem. No caso das cotas eleitorais por sexo, esta ação afirmativa busca criar condições para o estabelecimento de um maior equilíbrio entre homens e mulheres no plano da representação política. Num primeiro momento, são medidas compensatórias que possibilitam que mais mulheres ocupem espaços. Num segundo, são medidas distributivas que buscam assegurar a igualdade entre homens e mulheres.

A lei das cotas, criada no Brasil em 1995 e modificada em 30 de setembro de 1997 (Lei 9 504), determina que cada partido ou coligação deva reservar o mínimo de 30% e o máximo de 70% para o registro de candidaturas de cada sexo.⁴

A política das cotas insere-se no conjunto das ações afirmativas, “por sua possibilidade de impacto efetivo nos resultados eleitorais, e também no sentido da tão falada e desejada transformação cultural.”

⁴ No Brasil, não há obrigatoriedade da cota, não havendo sanção àqueles partidos pelo descumprimento da lei 9. 504

(GROSSI e MIGUEL, 2001/1, p. 190). Apesar de não garantir seu cumprimento, nem apresentar grande eficácia, como veremos mais adiante, a lei das cotas pode ser considerada uma conquista importante e um fato positivo no sentido de que “possibilita tornar visível na agenda político-eleitoral a sub-representação das mulheres e estabelecer responsabilidades partidárias quanto à alteração deste quadro.” (ARAÚJO, 2001: 246)

Ainda com base nas diretrizes do Encontro de Beijing, os Conselhos Estaduais, Municipais e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher desenvolveram uma série de ações, em parceria com os governos estaduais, movimento de mulheres, entidades da sociedade civil e instâncias legislativas, com a finalidade de estimular a inserção feminina nos partidos políticos e na disputa eleitoral.

Seguindo essa orientação, foi realizada, em 1996, uma campanha nacional denominada “Mulheres sem Medo do Poder - chegou a nossa vez”, encabeçada pelas bancadas femininas, no Senado e na Câmara Federal, projetada e implementada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM - e uma rede de parceiros. Um dos objetivos da campanha foi realizar treinamentos em quase todas as capitais do país, inclusive Fortaleza, destinados às candidatas ou possíveis candidatas a cargos eletivos, com vistas a fortalecer as candidaturas femininas.

A implementação de ações dessa natureza, bem como a criação das cotas eleitorais, indica que a preocupação com a equidade de gênero, na esfera política, já está inserida no rol dos problemas sociais considerados relevantes. Porém, em que medida poderíamos dizer que estas ações têm contribuído para aumentar a participação feminina nas instâncias políticas e diminuir esta desigualdade histórica? Tentaremos, a seguir, responder a esta questão, a partir de dados resultantes de eleições no Brasil, em 1998 e 2002 e de dados das eleições municipais no Ceará, em 2000 e 2004.

Breve balanço do desempenho feminino nas eleições municipais de 2000 e 2004 no Ceará

Como parâmetro para se compreender a dimensão quantitativa da participação feminina nas eleições municipais do Estado do Ceará, nas últimas eleições

municipais, é preciso, inicialmente realizar uma síntese da situação das mulheres na política institucional brasileira contemporânea. Mesmo considerando as especificidades das regiões, os dados referentes ao todo do processo eleitoral brasileiro demonstram já *a priori* que os obstáculos à inserção da mulher na política institucional apresentam traços comuns às eleições do Norte-Nordeste e as do Sul-Sudeste, seja devido ao compartilhamento de características culturais seja porque as mulheres candidatas nos diversos municípios do país se submetem às mesmas normas e regras eleitorais. Ao realizar esta síntese, tomando-se como base o ano de 1998, verifica-se que houve um incremento, nas eleições de 2002, de 45% na Câmara Federal, na medida em que foi eleito um total de 42 deputadas, enquanto no processo eleitoral imediatamente anterior foram eleitas 29 mulheres. No que se refere ao desempenho feminino na disputa eleitoral para as Câmaras Legislativas Estaduais, ocorreu um aumento da ordem de 25,5% de deputadas, das eleições de 1998 para as de 2002. Os Estados que aparecem como aqueles que elegeram uma representação feminina mais significativa foram: Rio de Janeiro, São Paulo, Maranhão, Ceará, Pará e Pernambuco. Já o quadro do executivo municipal, observado na totalidade que constitui a unidade da federação, mostra que, em 2004, somente 7,52% do total de prefeituras eram ocupadas por mulheres⁵. Em suma, o que se verifica na política nacional é que está ocorrendo um crescimento da participação feminina na política institucional brasileira, mas que há ainda um longo caminho a ser percorrido para se pensar na existência de uma equidade política na perspectiva do sexo.

Mais especificamente, no estado do Ceará, e considerando o desempenho feminino nas eleições municipais de 2000, os dados indicam que foi eleito um total de 319 vereadoras, o que representa um percentual de 12,74% em relação ao total de vereadores eleitos. Este desempenho coloca o Ceará um pouco acima da média nacional (11,6%). Já em relação à disputa para o executivo municipal, delineou-se o seguinte resultado: nos 184 municípios cearenses, houve 58 candidatas ao executivo municipal, o que equivale a 12,66%. Destas, 22 foram eleitas, representando 11,96% do total de prefeitos eleitos.

⁵ Dados obtidos a partir dos seguintes sítios: IBAM/Banco de Dados Municipais (<http://www.ibam.org.br>), Câmara Federal (<http://www.camara.gov.br/>), Senado Federal (<http://www.senado.gov.br>).

Tabela 1: Efetivação das Candidaturas ao Cargo de Vereador e de Prefeito, por Sexo
Estado do Ceará – 2000

Sexo	Candidatos a Vereador (A)	%	Vereador Eleito (B)	%	B/A. 100	Candidato a Prefeito (C)	%	Prefeito Eleito (D)	%	D/C. 100
Homens	9.012	81,97	2.185	87,26	24,24	400	87,34	162	88,04	40,50
Mulheres	1.982	18,03	319	16,09	16,09	58	12,66	22	11,96	37,93
Total	10.994	100	2.504	100	-	458	100	184	100	

Fonte: TSE, Tribunal Superior Eleitoral

Ao se analisar os dados referentes ao processo eleitoral de 2004⁶, inicialmente com base na tabela 2, que explicita a distribuição dos candidatos ao cargo de vereador por sexo, percebe-se que a disputa eleitoral ocorreu entre um total de 7.842 homens candidatos e 2.300 mulheres, isto representa em termos relativos uma segmentação de 77,32% de candidatos homens e 22,68% de mulheres. Estes dados demonstram que o número de mulheres candidatas neste processo eleitoral, mesmo tendo superado o registro de mulheres candidatas nas eleições anteriores, não chegou a uma quantidade que permitisse o atendimento do que está sugerido na regulamentação de cotas, ou seja, de que a distribuição dos candidatos quanto ao sexo não deva ser inferior a 30% e nem superior a 70%. Isto indica que ainda se faz necessário uma ampla discussão acerca desta temática, pois mesmo que o nível de participação feminino venha paulatinamente se ampliando, há uma defasagem muito grande na distribuição dos candidatos por sexo, de sorte que é preciso, para se chegar aos 30% mínimos de participação, que ocorresse um incremento de 40% no total de mulheres candidatas, mantendo-se inalterado o número de homens. O esforço, portanto, não é de pouca monta, por isto é preciso dar visibilidade a esta questão, para se reverter a política partidária, como sendo um espaço quase que de exclusividade do sexo masculino.

Tabela 2: Candidatos ao cargo de vereador, por Sexo
Estado do Ceará – 2004

SEXO	TOTAL	
	Absoluto	%
Masculino	7.842	77,32
Feminino	2.300	22,68
Total		,00

Fonte: TSE

Já a análise do desempenho dos candidatos a vereador por sexo, considerando a efetivação da candidatura dos que postulavam um cargo de vereador, aponta que, nas eleições de 2004, entre os homens, há uma maior efetivação de candidaturas, ou seja, é maior o número daqueles que pretendem e de fato ascendem ao cargo; de sorte que, a taxa de eleitos das pessoas do sexo masculino é de 18,49%, enquanto entre as candidatas mulheres esta taxa atinge o percentual de 12,13%.

A taxa de efetivação dos postulantes, sendo mais elevada entre os homens, acarreta uma maior distorção na participação política observada na perspectiva do sexo. Ora, se as mulheres já são inferiorizadas na quantidade de número de candidatos, além do que têm uma taxa de efetivação de suas candidaturas inferior a dos homens, o percurso aí desenhado

⁶ O número de cadeiras do legislativo municipal em disputa foi reduzido, por conseguinte, o que poderá se observar nos dados analisados a seguir, é que isto provocou, em termos absolutos, uma diminuição do número de mulheres candidatas e eleitas, mas, em termos relativos, o seu desempenho foi superior ao verificado no processo eleitoral imediatamente anterior.

leva obrigatoriamente as mulheres para a minoria parlamentar, o que torna mais substancial o esforço das parlamentares para reverter esta situação a partir do fazer político partidário institucional.

Tabela 3: Desempenho dos Candidatos ao cargo de Vereador, por Sexo Estado do Ceará – 2004

Sexo	Candidatos (A)	Eleitos (B)	B/A . 100
Masculino	7.842	1.450	18,49
Feminino	2.300	279	12,13
Total			05

Fonte: TSE

A análise dos dados relativos à distribuição dos candidatos por sexo e partido político, concernente às eleições de 2004, traz à tona ainda o fato de que há um maior número de candidatas mulheres inscritas nos partidos de direita, enquanto é menor a inscrição feminina nos partidos de esquerda. Tomando como exemplo o Partido Comunista do Brasil (PC do B) e o Partido dos Trabalhadores (PT), situados politicamente mais à esquerda, tem-se que as taxas de mulheres candidatas atingiram o patamar de 20,79% e 19,30%, respectivamente; já no Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e no Partido da Social Democracia do Brasil (PSDB), considerados como representantes de bandeiras historicamente defendidas por políticos e partidos ideologicamente situados mais à direita no cenário político nacional, o percentual de mulheres candidatos superaram o dos dois primeiros, alcançando a taxa de 27,27% e 22,16%. Isto leva ao delineamento de algumas hipóteses que demandam mais informações para se enumerar causas e fatores determinantes deste comportamento. Mas, dentre outras questões, pode-se apontar, por exemplo, que o machismo plasmado noutras instituições da sociedade brasileira (religião, família, escola, mercado de trabalho) se reproduz também na política alcançando igualmente partidos de tendências à direita e à esquerda. Uma outra hipótese a ser considerada é que pode estar entranhado nesta disposição o fato de que nos partidos de tendência mais à direita o número de mulheres candidatas é superior em função do uso que se faz dos votos obtidos por elas, na medida em que os votos individuais somam para o partido. Isto ocorre no sistema de lista aberta, que é o adotado no processo eleitoral brasileiro. Conforme argumenta ARRUDA (2005), ao se fundamentar a

escolha dos candidatos na prática da lista aberta, o sistema eleitoral brasileiro não é favorável à ampliação do número de mulheres parlamentares. Neste mecanismo, o eleitor vota no candidato, mas os votos contabilizados referem-se ao total sufragado nos candidatos do partido ou da coligação, assim, os eleitos são aqueles que aparecem hierarquicamente como os mais votados. Como as mulheres, historicamente, têm se apresentado como a parcela de candidatos, ressalvando-se as exceções, que formam as últimas fileiras na lista de votados dos partidos e coligações, há aí um obstáculo objetivo às pretensões femininas. Por mais esdrúxulo que possa parecer, cria-se com isto uma máxima: vote numa mulher e eleja um homem! Máxima esta que, dentro das atuais regras eleitorais, só poderia ser subsumida com um crescimento substancial dos votos obtidos pelas candidatas mulheres.

Por outro lado, vê-se que nas pequenas legendas a situação das mulheres é ainda mais inferiorizada, tome-se como exemplo o PCB em que não há uma mulher candidata e o PTC, que aparece com uma taxa de 15,74% de candidatas mulheres. Ora, como os homens obtêm mais votos que as mulheres, os partidos com menor número de vagas terminam elegendo somente candidatos homens, pois as mulheres aparecem em menor número e como recebem uma menor quantidade de votos não conseguem efetivar suas candidaturas através das pequenas agremiações partidárias. Isto leva a concluir que a existência de cláusulas de barreiras poderia ser uma alternativa, juntamente com a lista fechada, que associada à política de cotas poderia contribuir para o aumento do número de mulheres na política partidária institucional.

Às considerações realizadas até aqui, é necessário acrescentar ainda que se percebe a ocorrência de um incremento paulatino das mulheres entre os líderes comunitários, de bairro; mas, quando se observa a sua participação na política institucional, mesmo quando o foco é entre candidatos e eleitos para o legislativo municipal, as mulheres formam a minoria a ponto de se situar abaixo do que determina a lei de cotas. Este fato sinaliza também para o sistema eleitoral brasileiro, pois considerando que as campanhas são extremamente caras no Brasil, isto com certeza funciona como obstáculo à participação mais elevada da mulher na política, criando este hiato entre o número de mulheres que fazem política no cotidiano e a quantidade inserida na política institucional.

Tabela 4: Distribuição dos Candidatos Masculinos e Femininos ao cargo de Vereador, por Partido Político Estado do Ceará – 2004

PARTIDO	TOTAL DE CANDIDATOS (A)	CANDIDATOS MASCULINOS (B)	B/A . 100	CANDIDATOS FEMININOS (C)	C/A . 100
PCB	09	09	100,00	–	–
PCO	35	27	77,14	08	22,86
PT DO B	20	16	80,00	04	20,00
PSTU	18	14	77,78	04	22,22
PRONA	39	27	69,23	12	30,77
PAN	153	105	68,63	48	31,39
PRTB	68	54	79,41	14	20,59
PTN	197	144	73,10	53	26,90
PTC	108	91	84,26	17	15,74
PC DO B	202	160	79,21	42	20,79
PSC	182	141	77,47	41	22,53
PSL	182	143	78,57	39	21,47
PMN	247	185	74,90	62	25,10
PSDC	162	119	73,46	43	26,54
PHS	390	297	76,15	93	23,85
PSB	314	258	82,17	56	17,83
PV	344	271	78,78	73	21,22
PDT	431	332	77,03	99	22,97
PRP	458	337	73,58	121	26,42
PPL	439	342	77,90	97	22,10
PT	948	765	80,70	183	19,30
PTB	539	392	72,73	147	27,27
PL	628	479	76,27	149	23,73
PP	611	455	74,47	156	25,53
PMDB	797	610	76,54	187	23,46
PPS	1078	868	80,52	210	19,48
PSDB	1543	1201	77,83	342	22,16
TOTAL			77,32		22,68

Fonte: TSE

Uma outra informação que chama a atenção é o que se pode abstrair dos dados da tabela 5, ou seja, dentre os municípios em que o número de candidatas mulheres que atingem ou superam a cota de 30% não se encontram os municípios de maior poder econômico do Estado do Ceará, como é o caso de Fortaleza, Maracanaú, Sobral e Juazeiro do Norte. Este problema induz às seguintes questões: nos municípios mais

pobres abre-se uma possibilidade maior de participação das mulheres em função da escassez de recursos? Isto ocorre por que a participação no legislativo de municípios pobres não aufera status? Ou ainda, como a disputa exige um menor valor monetário, as mulheres findam se tornando concorrentes reais dos postulantes masculinos?

Tabela 5: Municípios com Taxa de Candidatos Feminino Igual ou Superior a 30% do Total de Candidatos Estado do Ceará – 2004

MUNICÍPIOS	TOTAL DE CANDIDATOS (A)	CANDIDATO MASCULINO (B)	B/A . 100	CANDIDATO FEMININO (C)	C/A . 100
ACARAPE	96	66	68,75	30	31,25
ALCANTARAS	29	20	68,97	9	31,03
ALTANEIRA	21	14	66,67	7	33,33
BAIXIO	18	9	50,00	9	50,00
CARIRIAÇU	76	53	69,74	23	30,26
CHOROZINHO	85	56	65,89	29	34,12
FRECHEIRI - NHA	34	22	64,71	12	35,29
GUAIÚBA	64	44	68,75	20	31,25
ITAITINGA	71	48	67,61	23	32,39
ITAPIPOCA	97	67	69,07	30	30,93
MARACANAÚ	189	130	68,78	59	31,22
MILAGRES	24	16	66,67	8	33,33
MILHÃ	43	29	67,44	14	32,56
NOVA OLINDA	21	12	57,14	9	42,86
PIRES	26	18	69,23	8	30,77
FERREIRA					
SANTANA DO CARIRI	29	20	68,97	9	31,03
TABULEIRO DO NORTE	45	31	68,89	14	31,11
TOTAL			67,66		32,33

Fonte: TSE

Algumas anotações conclusivas

A defesa das cotas tem estado apoiada no fato de que as mulheres, por uma série de fatores, não têm motivação para a atuação política, e mesmo para aquelas que desejam participar da vida pública, se impõem barreiras que tornam difícil este intento.

Parte desses obstáculos diz respeito às implicações de uma visão conservadora, no âmbito das relações de gênero, que considera a política como espaço masculino. Assim, mesmo que haja uma possibilidade concreta de inserção na política, muitas mulheres não o fazem. Para Araújo (2001, p. 238), o pouco interesse de mulheres pela vida político-partidária se dá “não porque elas sejam mais apáticas do que os homens, e sim porque as suas trajetórias sociais e a sua situação estrutural frente às relações de gênero, aliada às condições em que a política institucional e a competição eleitoral operam no país, não lhes oferecem um cenário favorável ou sequer animador”.

Em um seminário realizado em maio de 2000, na Câmara dos Deputados, para avaliar as primeiras experiências das mulheres após a implementação da política de cotas, um dos temas mais discutidos pelas parlamentares presentes, além daquele proposto, foi a tensão que comumente ocorre entre a carreira política e a vida familiar. Para serem reconhecidas e legitimadas socialmente, na esfera política, as mulheres precisam não apenas afirmar sua competência segundo critérios de natureza política, mas também levar para a vida pública uma imagem de perfeição no âmbito da esfera privada. Exige-se que elas sejam eficientes como mães e donas de casa, além de cuidadosas com a aparência física. “Beleza e maternidade” continuam sendo atributos exigidos às mulheres que ingressam na política. Uma outra questão que apareceu nos relatos das parlamentares diz respeito a conflitos no âmbito da vida conjugal, levando, muitas vezes ao rompimento da relação:

“Vários depoimentos de mulheres políticas mostram que os maridos acabam se separando uma vez que elas são eleitas, porque os homens não suportam estar em segundo plano. A separação dos maridos e companheiros como consequência da inserção na vida política, é um dos problemas subjetivos que parece fundamental para as mulheres se elegerem, questão que antecede a temática das cotas”. (GROSSI e MIGUEL, 2001/1. p. 182-183)

Em que pesem todas essas dificuldades, com a lei de cotas aprovada em 1996, observou-se, a partir da análise das tabelas, que houve um aumento da participação feminina na política institucional brasileira, embora, a eficácia das cotas no combate à sub-representação da mulher ainda seja bastante questionável. Assim, nas eleições de 2002, para as Câmaras Federal e Estadual, ocorreu um aumento de 45% e 25,5%, respectivamente, de mulheres deputadas em relação às eleições de 1998. Já no âmbito municipal, verificou-se, no quadro executivo, que o incremento de prefeitas eleitas foi de apenas 7,52%. De modo geral, vê-se uma tendência positiva da participação da mulher na política institucional nacional, mesmo que esta situação ainda permaneça tímida para as eleições nos municípios da federação.

No plano municipal, considerando as eleições de 2000 e 2004 para o estado do Ceará, o melhor desempenho das mulheres, no legislativo, deu-se nos pequenos municípios, o que se pode inferir que em disputas eleitorais mais acirradas, como geralmente ocorrem nos médios e grandes municípios, as mulheres não conseguem competir eleitoralmente com os homens de forma mais igualitária. Isto pode ser atribuído a questões econômicas relacionadas à falta de recursos ou aos gastos excessivos das campanhas, bem como a questões político-culturais locais, como a permanência do conservadorismo na política que

favorece a manutenção das mesmas oligarquias no poder, com pouca possibilidade de renovação.

Portanto, pode-se concluir que os dados sobre a participação feminina na política municipal, no Ceará, revelam um abismo estrutural entre homens e mulheres, e que somente com uma maior visibilidade de políticas afirmativas aliadas a mudanças na política institucional poderá tornar mais democrática a questão de gênero na política.

Referências

- ARAUJO, C. Potencialidades e limites da política de cotas no Brasil. *Revista de Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 9, n. 1, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2001000100014&lng=pt&nm=iso>. Acesso em: 4 dez. 2006.
- ARRUDA, G. C. M. Lei de cotas e participação da mulher na vida política brasileira. *Revista Opinião Jurídica*, Fortaleza, v. 7, n. 1, p. 149-163, dez. 2006.
- GROSSI, M. P.; MIGUEL, S. M. Transformando a diferença: as mulheres na política. *Revista de Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 9, n. 1, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2001000100010&lng=pt&nm=iso>. Acesso em: 4 dez. 2006.
- SARTI, C. A. Brazilian feminism since the seventies: revisiting a trajectory. *Revista de Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 12, n. 2, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2004000200003&lng=en&nm=iso>. Acesso em: 4 dez. 2006.

Data do Aceite: 2005